



## Câmara Municipal de São José dos Campos

Rua Desembargador Francisco Murilo Pinto, 33  
Vila Santa Luzia - São José dos Campos - SP  
CEP 12.209-535 - Tel.: (12) 3925.6566  
E-mail: camara@camarasjc.sp.gov.br

### ATO DA MESA Nº 11, DE 14 DE MAIO DE 2020

Autoriza a realização de audiência pública para discussão do Processo nº 2850/2020 - Projeto de Lei nº 76/2020, que “Estabelece as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021 e dá outras providências” e estabelece seu regulamento.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 16, III da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990 e pelo art. 21, IV, “a” do Regimento Interno, e tendo em vista a tramitação do Processo nº 2850/2020 - Projeto de Lei nº 76/2020, que “Estabelece as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021 e dá outras providências”, **DETERMINA:**

Art. 1º Fica autorizada a realização de audiência pública para discussão do Processo nº 2850/2020 - Projeto de Lei nº 76/2020, que “Estabelece as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021 e dá outras providências”.

Art. 2º Fica estabelecido o regulamento para a realização da audiência pública a que se refere o art. 1º, cujo texto é parte integrante deste Ato.

Art. 3º Este Ato entra em vigor nesta data.

Plenário “Mário Scholz”, 14 de maio de 2020.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Ver. Robertinho da Padaria  
Presidente

Ver. José Dimas  
Primeiro-Vice-Presidente

Ver. Dr. Elton  
Segundo-Vice-Presidente

Ver. Marcão da Academia  
Primeiro-Secretário

Verª. Juliana Fraga  
Segunda-Secretária

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte.

Michael Robert Boccatto e Silva  
Secretário-Geral





## Câmara Municipal de São José dos Campos

Rua Desembargador Francisco Murilo Pinto, 33  
Vila Santa Luzia - São José dos Campos - SP  
CEP 12.209-535 - Tel.: (12) 3925.6566  
E-mail: camara@camarasjc.sp.gov.br

### REGULAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA ATO DA MESA Nº 11, DE 14 DE MAIO DE 2020

Art. 1º A realização da audiência pública pela Câmara Municipal de São José dos Campos referente ao Processo nº 2850/2020, Projeto de Lei nº 76/2020, que “Estabelece as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021 e dá outras providências.”, fica disciplinada pelas disposições estabelecidas neste regulamento, que é parte integrante do Ato da Mesa nº 11, de 14 de maio de 2020.

Parágrafo único. A audiência pública encontra-se em consonância com as disposições estabelecidas na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno da Câmara Municipal de São José dos Campos.

Art. 2º A convocação e a divulgação da data e horário da audiência pública serão feitas com no mínimo quinze dias de antecedência da sua realização em pelo menos dois órgãos da imprensa local e por meio do **site** oficial da Câmara Municipal de São José dos Campos.

§ 1º A audiência pública será realizada nas dependências da Câmara Municipal.

§ 2º O número de participantes limitar-se-á a cinquenta pessoas.

§ 3º As inscrições para participação da audiência pública devem ser feitas previamente, por meio de **link** disponibilizado junto ao **site** da Câmara Municipal, uma semana antes da realização da audiência pública.

§ 4º A audiência pública será transmitida ao vivo pela TV Câmara, pelo site da Câmara Municipal e pela rede social Facebook e Youtube.

§ 5º Todas as manifestações ocorridas na audiência pública serão gravadas e posteriormente disponibilizadas no site da Câmara Municipal para divulgação e controle público, no prazo de três dias úteis.

Art. 3º Os participantes deverão preencher autodeclaração, anexa a este Ato, como condição de participação.

Parágrafo único. Todos os presentes deverão respeitar as medidas de proteção contra o coronavírus, como o uso obrigatório de máscara, higienização das mãos e manter distanciamento mínimo de dois metros em relação aos demais.

Art. 4º O desenvolvimento da audiência pública terá a seguinte organização:

I - 1ª Parte: abertura e comentários pelo Presidente da Câmara Municipal e/ou pelo Presidente da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento, expondo os motivos e objetivos da audiência pública;

II - 2ª Parte: apresentação, pelos técnicos da Prefeitura, para exposição do assunto objeto da audiência pública, com duração máxima de trinta minutos;

III - 3ª Parte: manifestação dos cidadãos presentes e representantes de interesses de segmentos da sociedade e dos Partidos Políticos, com duração máxima de três minutos para cada um;

IV - 4ª Parte: comentários por parte dos técnicos do poder público, com duração máxima total de quinze minutos;

V - 5ª Parte: encerramento pelo Presidente da Câmara Municipal e/ou pelo Presidente da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento.

§ 1º Os participantes serão registrados em lista de presença.

§ 2º Os cidadãos e representantes de interesses de segmentos da sociedade e dos Partidos Políticos que quiserem se manifestar, de acordo com o disposto no inciso III deste





## Câmara Municipal de São José dos Campos

Rua Desembargador Francisco Murilo Pinto, 33  
Vila Santa Luzia - São José dos Campos - SP  
CEP 12.209-535 - Tel.: (12) 3925.6566  
E-mail: camara@camarasjc.sp.gov.br

artigo, deverão se inscrever durante os primeiros trinta minutos, a contar da abertura da audiência pública.

§ 3º Para a manifestação dos cidadãos, será obedecida a ordem de inscrição para manifestação oral, sendo que cada um terá direito a uma única manifestação.

§ 4º O tempo total do conjunto de manifestações mencionadas no inciso III deste artigo não poderá exceder a cento e vinte minutos.

§ 5º A audiência pública terá duração máxima de três horas.

§ 6º Fica proibido o uso de apitos ou outros instrumentos sonoros, bem como quaisquer manifestações verbais que conturbem as discussões na audiência pública.

§ 7º Fica proibida a afixação de cartazes, faixas e similares nas dependências do Plenário.

§ 8º Será elaborada Ata para registro das manifestações dos presentes, a ser inserida no processo.

Art. 5º Durante a audiência pública será mantido no recinto material relativo ao tema para consulta dos interessados, bem como de formulário para registro das manifestações por escrito dos presentes.

§ 1º Os formulários a que se refere o **caput** deste artigo deverão ser entregues em até três dias após a realização da audiência pública, devendo ser protocolados na Diretoria de Expediente da Câmara Municipal, identificando o assunto.

§ 2º Os interessados também poderão enviar suas sugestões por meio de **link** disponibilizado junto ao **site** da Câmara Municipal, até três dias após a realização da audiência pública.

§ 3º Os documentos e sugestões protocolados pelos interessados, bem como os enviados eletronicamente, serão inseridos no processo.

Art. 6º A audiência pública não terá a limitação de participantes imposta pelo § 2º do art. 2º do presente regulamento caso as restrições sanitárias que visam o controle e combate à pandemia causada pelo coronavírus - COVID-19 sejam suspensas.

Art. 7º Eventuais casos omissos em relação ao procedimento da audiência pública serão resolvidos pela presidência dos trabalhos.

Art. 8º As despesas com a execução deste Ato correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 9º Este Regulamento entra em vigor nesta data.

Plenário "Mário Scholz", 14 de maio de 2020.

Ver. Robertinho da Padaria  
Presidente

Ver. José Dimas  
Primeiro-Vice-Presidente

Ver. Dr. Elton  
Segundo-Vice-Presidente

Ver. Marcão da Academia  
Primeiro-Secretário

Ver<sup>a</sup>. Juliana Fraga  
Segunda-Secretária





## **Câmara Municipal de São José dos Campos**

Rua Desembargador Francisco Murilo Pinto, 33  
Vila Santa Luzia - São José dos Campos - SP  
CEP 12.209-535 - Tel.: (12) 3925.6566  
E-mail: camara@camarasjc.sp.gov.br

---

**Anexo ao Ato da Mesa nº 11, de 14 de maio de 2020.**

### **AUTODECLARAÇÃO**

#### **Audiência Pública - Processo 2850/2020 - PL 76/2020**

Declaro, nos termos do Ato da Mesa nº 11, de 14 de maio de 2020, que não apresento sintomas nem suspeita de contaminação com a COVID-19 até a presente data, ciente de que declarar falsamente sobre a questão constitui crime de falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal), sem prejuízo de outras infrações penais e administrativas enquadráveis.

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

---

**ASSINATURA**

